



ATA NÚMERO SESENTA

-----Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas vinte horas na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do Presidente, João Manuel Marques Tavares, Tesoureiro, João Carlos Oliveira e o Secretário João Luis Gouveia-----

----- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- CORRESPONDÊNCIA -----

----- O secretário, João Luis Gouveia, deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho. -----

----- DELIBERAÇÕES -----

----- **INCÊNDIOS** – O Secretário informou que o valor dos prejuízos orçamentados do Restaurante “Quinta do Urtigal” se cifra em, 18.409,86€, sendo que 15.659,12 € se referem à reparação do edifício, 2.210,64 € equipamentos, máquinas e mobiliário e 540,10€ na demolição e remoção de escombros. Informou ainda que será aplicada a regra da proporcionalidade nos valores a receber. Em virtude do capital seguro (76.240,00€) ser inferior ao valor em risco (114.551,54 €) o valor de indemnização da reparação do edifício a receber do seguro, corresponde a 8.591,31 €, recebendo-se a totalidade dos restantes prejuízos, o que totaliza 11.342,05 €.

No que diz respeito ao Parque A.I.A.C.O e parque de lazer, o orçamento das madeiras ardidas totalizam 9.963,00 €. Este orçamento foi remetido ao Município, uma vez que irá apresentar uma candidatura para reparação destas infra-estruturas públicas.

KIDS PARK – Tendo comparecido no local o veterinário do Município Dr. Rui Pedroso, emitiu por escrito um parecer em que aconselhava a retirada dos caprinos e suínos do local, mantendo apenas as aves, limitando o seu número, assegurar uma alimentação e abeberamento adequados para os animais, assim como a limpeza diária do espaço e alojamentos, proceder à vacinação dos animais. Em face deste parecer foi decidido proceder em conformidade.

MAIL Sr. Luis Moura – O Presidente informou ter recebido um mail do anterior Presidente Sr. Luis Moura, solicitando constituir-se assistente no processo crime movido pela Junta de Freguesia contra a Sra. Maria Alice Nunes dos Santos e marido, relatando ainda insultos de que fora vítima no dia 23 e 31 de outubro em plena via pública, solicitando que esta última situação fosse adicionada ao processo.



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

Em face do solicitado, foi pedido um parecer à Dra. Fátima Portugal, detentora do processo.

Pela Dra. Fátima Portugal, foi Emitido o seguinte parecer, do qual foi dado *conhecimento ao Sr. Luis Moura:*

“Não existe qualquer processo crime em curso, pelo menos que eu tenha conhecimento.

O que existe sim é um processo civil, intentado contra a D. Alice pela Junta de Freguesia.

Em tal processo é pedida uma indemnização pelo comportamento injurioso que a D Alice teve para com o então presidente da Junta assim como pelo facto de ter arrancado os marcos colocados pelos funcionários da Junta de Freguesia.

A ser feita prova das injúrias e agressão verbal proferidas pela D Alice ao então Presidente da Junta, esta terá de indemnizar a junta de freguesia por tais factos.

Assim, e uma vez que o Sr Luis deixará de ser parte no processo e passará para testemunha, ninguém melhor que o próprio para confirmar o que consta no processo judicial e assim a D. Alice ser condenada pelo seu comportamento atentatório à data da honra e reputação do então presidente da junta.

Relativamente à desistência do processo, tal não se coloca, devendo o processo prosseguir.

Quanto ao facto de o Sr Luis se querer constituir Assistente, essa figura existe apenas no processo crime e não no cível, pelo que no nosso processo não o poderá fazer.

Quanto aos nomes que a D. Alice chamou ao Sr Luis apos este deixar de ser presidente da junta, terá de ser instaurado um processo crime do Sr Luis contra a D Alice, na qualidade de cidadão, se assim o entender.

Relativamente ao facto de juntarmos este documento ao processo, não faz qualquer sentido uma vez que o Sr. Luis já não é presidente da junta e tal só faria sentido se continuasse a ser e se continuasse a ser injuriado nessa qualidade pela D. Alice.

O Sr Luis terá a oportunidade de contar o que se passou em julgamento, o que para a Junta de Freguesia será sempre uma mais valia porque confirma tudo o que já articulámos aquando da apresentação da ação.”

ESCRITÓRIOS DA CARRIÇA – tendo surgido dúvidas em relação à venda dos Escritórios da Carriça, pelo anterior executivo, e em face dos elementos contidos na ata numero 53, em que a sua anulação é votada e aprovada e novamente a venda aprovada pela Secretária e pelo Tesoureiro, sente-se este executivo obrigado a tentar esclarecer esta situação solicitando um parecer à CCDRC sobre a legalidade da mesma.

----- Encerramento -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e duas horas e



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

João Manuel Marques Tavares _____

João Carlos Oliveira _____

João Luis Gouveia _____

----- O espaço restante da folha foi deixado propositadamente em branco -----

